PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 397, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Revoga os incisos III e XII, do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental; revoga o art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 369, de 13 de dezembro de 2021 e altera o art. 4º e parágrafo único, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, inciso XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 322, de 14 de julho de 2021, que Institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, atender às exigências estabelecidas nos atos normativos que tratam da gestão documental, bem como para a implantação do módulo ECM do SGI, nomeia seus membros e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 336, de 20 de agosto de 2021, que revoga o inciso III e altera o inciso XVI, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 355, de 22 de outubro de 2021, que revoga o inciso X, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 366, de 06 de dezembro de 2021, que inclui o inciso XVII, ao art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 369, de 13 de dezembro de 2021, que reconduz a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 184, de 22 de janeiro de 2020, que recompõe a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 61, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019 e pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 108, de 26 de março de 2019; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 054/2022, nos autos do Processo de Gestão de Pessoas nº 082/2021 e 003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso XII, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, passando a constar:

Art. 3º (...)

~~*III. Epaminondas Alves Pereira Neto, Analista I – Coordenação de Comunicação, Matrícula 167;*~~
(...)
~~*XII. Marcia Santana Carvalho, Assistente – Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias, Matrícula 281;*~~

Art. 2º Revogar o art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 369, de 13 de dezembro de 2021, passando a constar:

> ~~*Art. 2º Alterar o art. 4º, caput, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, para constar:*~~
> ~~*Art. 4º Nomear, para composição da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Franco Cardoso Andrade – matrícula 280 – Assistente; Luan Kendji Yamauie – matrícula 254 – Assistente; Márcia Santana Carvalho Conceição – matrícula 281 – Assistente; e Romário Wong – matrícula 318 – Supervisor.*~~

Art. 3º Alterar o art. 4º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020, passando a constar:

> *Art. 4º Nomear, para composição da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Franco Cardoso Andrade – matrícula 280 – Assistente; Luan Kendji Yamauie – matrícula 254 – Assistente; Mariana Oliveira Marques – matrícula 181 – Assistente; e Romário Wong – matrícula 318 – Supervisor.*
>
> *Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP fica designada a funcionária Mariana Oliveira Marques.*

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, nº 336, de 20 de agosto de 2021, nº 355, de 22 de outubro de 2021, nº 366, de 06 de dezembro de 2021, n.º 184, de 22 de janeiro de 2020 e n.º 369, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP